Câmara Municipal
APROVADO
26/10/2020
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº.002/2020.

"Altera o caput do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o caput do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O número de Vereadores será fixado em 09 (nove), com efeitos a partir da legislatura que se inicia em 2025 (dois mil e vinte e cinco), em conformidade com o que determina o artigo 29, inciso IV, alínea "b" da Constituição Federal".

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 07 de Setembro de 2020.

Sebastião Machado Neto
Vereador/CMSFG

Hermes Bordignon
Vereador/CMSFG

Milton de Jesus
Vereador/CMSFG

Elenildo Nunes de Souza
Vereador/CMSFG

José Carlos da Silva
Vereador/CMSFG